

--- ATA N.º 1/2013 ---

Aos 25 dias do mês de outubro de 2013, pelas 18:00 horas, realizou-se a primeira reunião da Junta subsequente ao ato de instalação dos órgãos da Freguesia de Alvalade com a presença de todos eleitos, conforme convocatória anexa à presente ata, fazendo dela parte integrante. -----

No ponto 1 da ordem de trabalhos foi comunicado pelo Presidente o conteúdo do despacho n.º 1/2013, anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante e cujo conteúdo se considera nela integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

No ponto 2 da ordem de trabalhos foi comunicado pelo Presidente o conteúdo do despacho n.º 2/2013, anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante e cujo conteúdo se considera nela integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

No ponto 3 da ordem de trabalhos foi comunicado pelo Presidente o conteúdo do despacho n.º 3/2013, anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante e cujo conteúdo se considera nela integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

No ponto 4 da ordem de trabalhos foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente da Junta de Freguesia, com faculdade de subdelegação, as competências constantes no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com exceção das referidas no n.º 1 do artigo 17.º da mesma Lei. -----

No ponto 5 da ordem de trabalhos foi deliberado, por unanimidade, autorizar sobre os limites de autorização de despesas, conforme segue: -----

Nível 1 – despesas urgentes até Euros 500,00 - Aprovação do Vogal da Função, Visto do Vogal Tesoureiro, Ratificação do Presidente da Junta de Freguesia. -----

Nível 2 – Até Euros 5.000,00 - Proposta do Vogal da Função, Visto do Vogal Tesoureiro, Aprovação do Presidente da Junta de Freguesia. -----

Nível 3 – de Euros 5.000,01 até Euros 25.000,00 - Proposta do Vogal da Função, Visto do Vogal Tesoureiro, Aprovação do Presidente da Junta de Freguesia e Ratificação em reunião da Junta de Freguesia. -----

Nível 4 – Euros mais de 25.000,00 - Proposta do Vogal da Função, Visto do Vogal Tesoureiro, Despacho do Presidente da Junta de Freguesia e Aprovação em reunião de Junta de Freguesia. -----

Cabe ao Vogal Tesoureiro a verificação de conformidade legal e orçamental, bem como prover ao respetivo cabimento. -----

No ponto 6 da ordem de trabalhos foi deliberado, por unanimidade, que as contas bancárias da Freguesia serão movimentadas com as assinaturas do Presidente, Secretário e Tesoureiro da respetiva Junta, sendo obrigatórias duas assinaturas. -----

No ponto 7 da ordem de trabalhos foi deliberado, por unanimidade, diferir a fixação da periodicidade das reuniões ordinárias para a próxima reunião da Junta de Freguesia que ficou previamente agendada para o próximo dia 4 de Novembro às 19:00 horas, nas instalações da Junta de Freguesia sitas na rua Conde de Arnoso, 5-B, 1700-112 Lisboa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. -----

Presidente – 

Secretário – 

int-
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Ac.

[Handwritten mark]

Tesoureiro - *invenia*

Vogal - *[Handwritten signature]*

Vogal - *João Maria Marques*

Vogal - *Ricardo Carvalho Vande*

Vogal - *Ana Cláudia Figueiredo*